



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 098/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS NAS ESFERAS JUDICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

Protocolado nº 03.181/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caymm nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP.

CONTRATADA: MACIEL CONSULTORES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.757.529/0001-08, com sede na Avenida Paulista nº1.009 – sala 1.808, Bairro: Bela Vista - São Paulo/SP – CEP: 01.311-100, representada pelo Sr. **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CPF sob nº 902.384.350-91 e portador do RG nº 10.561.922-46 SSP/RS.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 098/2017, CONTRATAÇÃO DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS NAS ESFERAS JUDICIAIS, firmado e com início de vigência em 06 de julho de 2017 nos termos constantes do protocolado nº 03.181/2017 – Pregão Eletrônico 010/2017.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2018.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 176.050,00 (cento e setenta e seis mil e cinquenta reais).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.03.01.03.092.0003.2.001.3.3.90.39.99.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria dos Negócios Jurídicos através da respectiva gestora, a Procuradora Municipal, Dr^a. **REIMY HELENA ROSIM SUNDFELD DI TELLA FERREIRA**, Matrícula nº 04.864, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 19 de abril de 2018.

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

Testemunhas:

Jaqueline Martinelli Cavalcante

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Contrato nº 098/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 098/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS NAS ESFERAS JUDICIAIS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 19 de abril de 2018.

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 098/2017

PROTOCOLADO: 03.181/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 098/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS NAS ESFERAS JUDICIAIS.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 176.050,00 (cento e setenta e seis mil e cinquenta reais).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 19/04/2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos